



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 79, de 20 de outubro de 1997

Revoga a Lei Complementar no. 70, de 12 de junho de 1997.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de outubro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1o. - Fica revogada a Lei Complementar no. 70, de 12 de junho de 1997, que instituiu a taxa de serviço público relativa à limpeza de vias públicas pavimentadas.

Artigo 2o. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

João Matias Rodrigues
Diretor

q.p.m.c. 127/97